

PL 044/2024



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.298.681/0001-42 / www.pompou.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,
Pompéu, 07 de junho de 2024.

OZEAS DA
SILVA
CAMPOS:008
43816635
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por OZEAS DA
SILVA CAMPOS:008 em 07/06/2024
Ass.: OZEAS DA SILVA CAMPOS:008
Data: 07/06/2024 09:04:00
Ass.: OZEAS DA SILVA CAMPOS:008

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG

- PROTOCOLO -	
Data:	07/06/2024
Ass.:	14.15
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de nº 44 /2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.618.899,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.618.899,80
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1006	10.301.0021.1159.0000	CONST/REF/AMPLIACAO DE UBS-UNID.BASICA DE SAUDE	1.618.899,80
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 621 000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	1.618.899,80
	621 000	1.618.899,80

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art.1º, através de decretos, podendo criar, se necessária categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art.1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompou.mg.gov.br

2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 07 de junho de 2024.

**OZEAS DA
SILVA
CAMPOS:00
843816635
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por OZEAS DA
SILVA CAMPOS 843816635
ID: 0401, CNCP: 843816635, OUF: MG
CERTIFICADA: 0401, CNCP: 843816635
2007708000102, OUF: 0401, CNCP: 843816635
Certificado PP: 0401, CNCP: 843816635
SILVA CAMPOS 843816635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.07 08:04:10 (GMT-3)
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.2



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
saude@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 07 de junho de 2024.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de "abertura de crédito especial para construção da UBS Morada do Sol de Pompéu".

Tal solicitação tem como objetivo construção da UBS Morada do Sol para melhoria e ampliação dos atendimentos aos usuários do SUS pertencentes ao bairro Morada do Sol, visando proporcionar qualidade à população de Pompéu no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Para tanto é necessária abertura de especial para construção da Unidade Básica de Saúde.

Tal solicitação se deve à necessidade de inclusão de recurso nas **dotações orçamentárias com Recursos Estaduais**, no valor de R\$1.618.899,80 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA GUIMARAES CORDEIRO
Data: 07/06/2024 09:43:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Guimarães Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde